



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

DECRETO N° 1.645/2019

Dispõe sobre a exoneração de servidores públicos municipais aposentados e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA DO PAVÃO, Estado da Paraná, no uso de suas atribuições legais com embasamento no que dispõe a Lei Orgânica Municipal e especialmente o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n° 108/1993:

CONSIDERANDO as reiteradas decisões dos Tribunais de Justiça de diferentes Estado do Brasil, no sentido de que, com o ato da aposentadoria, o vínculo do servidor com o cargo por ele ocupado, deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público, especialmente o acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do estado do Paraná, n° AC - 1718746-1 - 1ª C.Cível - - União da Vitória - Rel.: Fernando César Zeni - Unânime - J. 10.10.2017 e 5ª C.Cível - 0001150-67.2017.8.16.0141 - Realeza - Rel.: Leonel Cunha - J. 11.12.2018;

CONSIDERANDO as informações do INSS/Serviço de Benefícios contida no Ofício n° 01/2019/14.522, datado de 14 de fevereiro de 2019;

CONSIDERANDO o inciso VII, do artigo 51 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais – Lei n° 108/1993



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

CONSIDERANDO que a Constituição Federal veda expressamente a percepção simultânea de vencimentos de um cargo público com proventos decorrentes de aposentadoria, **DECRETA**:

Art. 1º. – Ficam exonerados, **a partir do dia 01 de maio de 2019**, os servidores abaixo relacionados pertencentes ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargos de Provedimento Efetivo:

Servidor(a)	CPF	Cargo
Cícero Machado dos Santos	205.623.739-34	Operador de Máquinas
Elza Correia	611.177.739-49	Professora
Eva Maria Sestar Sudário	998.925.889-91	Auxilia de Tesouraria
Irene dos Santos	848.021.899-15	Professora
José Paschoal Crivelari	489.899.919-00	Operário
Leiza Mariza Covre Gavioli	547.214.409-44	Auxiliar Administrativo
Maria José Soares Rodrigues	551.363.119-91	Professora
Ovídio Benedito	937.851.278-04	Operário

Art. 2º. – O presente desligamento se dá em virtude dos mesmos terem auferido Aposentadoria junto ao INSS, vez que para a concessão da aposentadoria aos servidores se valerem do tempo de contribuição do serviço prestado nos cargos públicos junto ao Município.

Art. 3º. – Os proventos a que os referidos servidores têm direito serão pagos pelo Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre os mesmos e o município de Santa Cecília do Pavão, fica desfeito.



Santa Cecília do Pavão

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.290.691/0001-77
EDIFÍCIO ODOVAL DOS SANTOS
www.santaceciliadopavao.pr.gov.br

Art. 4º. – Em virtude da exoneração de que trata este Decreto, ficam declarados vagos os cargos acima especificados, na forma prevista na Lei Municipal Nº 108/1993, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Santa Cecília do Pavão.

Art. 5º. – Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições contrárias.

Edifício da Prefeitura Municipal de Santa Cecília do Pavão, 28 de março de 2019.

Edimar Aparecido Pereira dos Santos
Prefeito Municipal

Publicação: Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná/AMP
Edição nº. 1727
Data 02/04/2019
Página 188/189
Código Identificador: E68D0848